

Processo democrático

Luciene Cruz

Foi dada a largada para a corrida aos cargos de diretor e vice-diretor das 616 escolas públicas do Distrito Federal. Os candidatos têm de hoje até o dia 4 próximo para se inscrever no processo de seleção e concorrer aos postos. A partir de agora, os nomes serão escolhidos por voto direto e não por indicação política. Ou seja, deixam de ser nomeados pelo Poder Executivo para serem eleitos.

Com a mudança, os cargos de diretor e vice serão escolhidos pela comunidade escolar. O colégio eleitoral será formado por professores, servidores, pai/mãe ou responsável e alunos maiores de 16 anos. Os votos terão peso igual. Os candidatos vão, primeiramente, passar por uma prova objetiva que terá caráter eliminatório, além da análise de títulos que também será pontuada (ver quadro). O total mínimo para aprovação, da somatória do resultado da prova com os pontos da titulação, é de 70%.

O exame ocorrerá no dia 18 próximo. Depois de divulgado o resultado, os candidatos realizarão audiência pública com a população para apresentar suas propostas de trabalho. No dia 16 de dezembro, haverá eleições nos colégios com urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Esta é a primeira vez que o processo seguirá todos estes trâmites.

Gestão compartilhada

A proposta faz parte da implantação do sistema de Gestão Compartilhada nas escolas, pela qual a Secretaria de Educação vai descentralizar o poder de decisão e dar mais autonomia às escolas. "É uma mudança de

"Queremos tirar do contexto o viés político-partidário do processo para implantar o viés apenas educacional"

JOSÉ LUIZ VALENTE, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DF

tamanho da escola, número de alunos e indicadores qualitativos. A previsão é que esses valores saiam até o final de novembro.

A idéia é que haja uma otimização dos recursos repassados, já que a economia será revertida para a própria escola. "Quando o dinheiro está saindo do 'próprio bolso', as pessoas tomam mais cuidado. Acredito em uma economia grande", disse Valente. Com isso, a secretaria deixará de fazer compras de forma centralizada. Os repasses de dinheiro, que atualmente são feitos uma vez ao ano, serão liberados todo mês.

Só será de responsabilidade da secretaria contas como merenda, transporte e investimentos. Compras com material de limpeza e pedagógico serão feitas pelos próprios diretores. Eles serão responsáveis também por pequenos reparos nas instituições de ensino.

Conselho

Toda compra deverá passar pelo conselho escolar. Para valores abaixo de R\$ 8 mil têm que haver no mínimo três orçamentos, para evitar que estabelecimentos sejam beneficiados. Entre R\$ 8 mil e R\$ 80 mil, deverá ser feito um processo licitatório, realizado pela própria escola. Acima de R\$ 80 mil, em caso de obras ou investimentos, será realizada uma tomada de preços pela própria secretaria.

No entanto, a autonomia não significará falta de fiscalização, garante o GDF. A cada repasse feito, a Secretaria de Educação divulgará a quantia no site do órgão para maior controle dos gastos. A instituição de ensino também deve disponibilizar nos murais a quantia recebida e a forma como será gasta.

Saiba mais

Prazos

- 30/10 a 4/11 - Inscrição no processo Gestão Compartilhada pelo site do Cespe
- 30/10 a 5/11 - Entrega dos títulos
- 18/11 - Realização da prova objetiva
- 21/11 - Resultado da prova objetiva
- 30/11 - Resultado final da etapa I
- 3/12 a 7/12 - Capacitação dos selecionados
- 10/12 a 14/12 - Audiência pública com apresentação do plano de trabalho dos candidatos à comunidade
- 16/12 - Eleição pela comunidade escolar
- 21/12 - Resultado

Regras

- Para participar da eleição aos cargos de diretor e vice-diretor, o candidato deve pertencer ao quadro de pessoal do DF e ser integrante da Carreira de Magistério Público do DF ou integrar o quadro de pessoal inativo, desde que não tenha sido aposentadoria compulsória ou invalidez;
- Ter no mínimo três anos em regência de classe, coordenação pedagógica, cargos de diretor ou vice, assistente ou atividade de orientação educacional da rede pública do DF;
- Ser licenciado em qualquer área de conhecimento, preferencialmente com especialização ou aperfeiçoamento em Gestão da Escola Pública;
- Não ter sido punido em processo administrativo disciplinar nos três anos anteriores à indicação do cargo;
- Participar do processo seletivo de uma única instituição educacional pertencente à rede pública.

